



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do Projeto de Lei nº 61/2025 do Legislativo, cuja ementa: “Dispõe sobre a publicidade dos currículos dos agentes políticos do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.”

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 61/2025, de iniciativa parlamentar, dispõe sobre a obrigatoriedade de publicidade dos currículos acadêmicos e profissionais dos agentes políticos do Município de Francisco Beltrão, abrangendo prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais e diretores

A medida determina que os currículos sejam disponibilizados em meio eletrônico de acesso público, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a nomeação, devendo permanecer acessíveis durante todo o exercício do cargo, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência administrativa.

A proposta se harmoniza com os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente a publicidade, a moralidade e a eficiência, valores que orientam a Administração Pública. Ao tornar públicos os currículos dos agentes políticos, o Município amplia o controle social e fortalece a confiança da população nos gestores, assegurando que a escolha dos ocupantes de cargos relevantes seja acompanhada de informações claras e objetivas sobre sua formação e experiência.

Do ponto de vista jurídico, não há vícios de constitucionalidade ou ilegalidade. A matéria respeita a competência legislativa local e não invade a esfera privativa do Executivo, tratando-se de norma de caráter geral que visa reforçar a transparência e a governança pública.



Diante do exposto, esta Relatoria manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 61/2025 do Legislativo, por ser constitucional, legal, regimental e atender ao interesse público, recomendando sua aprovação.

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 22 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR SPADA

RELATOR

Δ





RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao Projeto de Lei 61/2025, de autoria do Poder Legislativo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 22 de setembro de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO


JULIO CESAR SPADA
RELATOR